



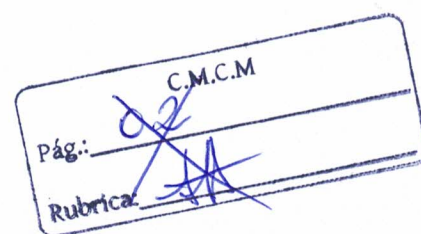
Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000359

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/04000359

Número / Ano	000359/2021	C.M.C.M. Pág.: 02 Rubrica: [assinatura]
Data / Horário	04/08/2021 - 11:44:42	
Ementa	Concede Moção de Aplausos à senhora Monalisa Fagundes de Sá	
Autor	Guta	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Resolução	
Número Páginas	1	
Número da Matéria	10	
Emitido por	AndreaFarias	





APROVADO POR UNANIMIDADE

16/08/21

Rubrica:

C.M.C.M

03

95neves

PRESIDENTE

LIDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Projeto de Resolução Legislativa nº 010/2021

Autoria: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa

LIDO

09/08/21

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Monalisa Fagundes de Sá, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu, especialmente pela criação do Festival Gastronômico de Macabu, que foi inserido na programação do Festival de Inverno, desenvolvido pela secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 04 de agosto de 2021.

Carlos Augusto Paula Barbosa
(Guta)
Vereador

BIOGRAFIA

Monalisa Fagundes de Sá, jornalista, natural de Manhuaçu/MG, nascida em 19 de maio de 1983, possui passagens por redações de jornais, revistas e emissoras de rádio e TV e larga experiência em assessoria de imprensa para clientes diversos segmentos. Fundadora da a MF Extrema Comunicação em Assessoria e Marketing em 2011, que é uma agência especializada em assessoria de imprensa e comunicação corporativa, que oferece como principais serviços trabalhos em redes sociais, gestão de crise e treinamento, palestras motivacionais, e desenvolvimento de newsletters. Missão Desenvolver soluções que auxiliam nossos clientes na construção e fortalecimento de suas marcas. Além de ser Embaixadora do Turismo no Estado do Rio de Janeiro desde 02 de abril de 2021 até a presente data, sendo ainda e idealizadora do Festival Gastronômico de Macabu que foi inserido na programação do Festival de Inverno, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem por objetivo a missão de valorizar os produtos da própria terra, pois o município é rico em agricultura e pecuária.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021 “CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS À SENHORA MONALISA FAGUNDES DE SÁ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 10/2021, apresentado pelo Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 10/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



lml
Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 10/2021.

Sandro de Oliveira Daumas
Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Carlos Augusto Paula Barbosa
Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 10/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 12/08/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M.
Pág.: 07
Rubrica: CÓPIA

Ofício GP nº 204/2021

Conceição de Macabu/RJ, 18 de agosto de 2021.

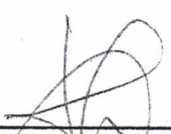
Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a Resolução Legislativa nº 10/2021, que concede Moção de Aplaúso à Sra. Monalisa Fagundes de Sá, aprovada na Reunião Ordinária do dia 16/08/2021, para publicação no Diário Oficial do Município.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	10.172/21
Em	19/08/21
Ass.	

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 8.909/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 8.909/2021, a empresa **SÃO BENTO EQUIP. MAT. E SERV. OFF. E ONSHORE**, CNPJ 32.750.931/0001-01, sediada a Rua Doutor Telio Barreto, Nº482, Centro, Macaé/RJ, no valor de R\$ 1.930,00 (Hum Mil, novecentos e trinta reais), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX COM FERRAGENS E PORTA DE 70CM, TOTALIZANDO 19M² PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E REND.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 16 de Agosto de 2021.

José Marcelo Moço Neto
Secretário Desenvolvimento, Trabalho e Renda
Portaria nº. 467/2021

PORTARIA Nº 705/2021 EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CANCELAMENTO DE CESSÃO RECÍPROCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA CANCELADA**, a partir de 03 de agosto de 2021 a **CESSÃO RECÍPROCA** realizada entre a Servidora Estatutária **ELENY APARECIDA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica (1º ao 5º ano), matrícula nº. 4625133, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora **LILIANE DE MATOS HENRIQUE**, Professor AlII, matrícula nº. 06824, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com ônus para os órgãos de origem, concedida pela portaria 152/2021 em 18 de janeiro de 2021, de acordo com o processo protocolado sob o nº 9469/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 6.630/2021

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 6.630/2021, a empresa **LUIS EDUARDO FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 41.836.978/0001-75, sediada a Estrada da Virgem Santa, Nº3, Virgem Santa, Macaé/RJ, no valor de R\$ 15.777,57 (Quinze mil, setecentos, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 13 de Agosto de 2021.

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº. 011/2021

Resolução Legislativa nº 010/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Monalisa Fagundes de Sá, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu, especialmente pela criação do Festival Gastronômico de Macabu, que foi inserido na programação do Festival de Inverno, desenvolvido pela secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente